

000021



À Prefeitura Municipal de Nova Fátima– Paraná

EMPRESA: S/A Eventos e Produções

CNPJ: 07.500.456/0001-60

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, N°42, Vitória Régia

CIDADE: Cornélio Procópio / Paraná

E-MAIL: sa.eventos01@gmail.com

TELEFONE: (43) 99636-2524

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de NOVA FATIMA / PARANÁ

**Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos,
Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.**

Item	Descrição do Item	Qt.	MARCA	Valor Unit	Valor Total
------	-------------------	-----	-------	------------	-------------

JR

000022

07	POSTES - Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos 1 Sino , medindo aproximadamente 0,90m de comprimento x 1,80m de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira DE NEON LED na cor branca quente, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. A figura luminosa tem potência total aproximada de 15W. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	40		R\$ 988,00	R\$ 38.520,00
09	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 13mm espessura, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura 30 mts aproximadamente a cada arvore. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. APRESENTAR Laudo Tela de silicone de pvc, linhas de 2.2mm, entrelaçadas, com efeito de tela artística, 720 gramas por metro quadrado, com propriedades que não propagam fogo e proteção a luz solar UV.	30		R\$ 349,00	R\$ 10.470,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Cornélio Procópio, 22 de SETEMBRO de 2025.

000023

Assinatura Responsável Fornecedor

07.500.456/0001-60
S/A EVENTOS E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
Tram. 001
Rua Presidente Castelo Branco, 42
CONJUNTO VITORIA REGIA
CORNELIO PROCÓPIO - PR
86300-000



S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
07.500.456/0001-60

Endereço

Rua Presidente Castelo Branco, 42
CONJUNTO VITORIA REGIA
CORNELIO PROCÓPIO - PR
86300-000

PQ

Orçamento

000024

Referência: Licitação Pública na Cidade de NOVA FATIMA / PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Descrição do Item	Qt.	MARCA	Valor Unit	Valor Total
07	POSTES - Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos 1 Sino , medindo aproximadamente 0,90m de comprimento x 1,80m de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira DE NEON LED na cor branca quente, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. A figura luminosa tem potência total aproximada de 15W. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	40		R\$ 970,00	R\$ 38.800,00
09	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 13mm espessura, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela	30		R\$ 345,00	R\$ 10.350,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br

JR

000025

<p>prefeitura 30 mts aproximadamente a cada arvore. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. APRESENTAR Laudo Tela de silicone de pvc, linhas de 2.2mm, entrelaçadas, com efeito de tela artística, 720 gramas por metro quadrado, com propriedades que não propagam fogo e proteção a luz solar UV.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 49.150,00

Validade: 90 dias

Londrina, 22 de setembro de 2025.

DAVI DIAS
DE
OLIVEIRA:09
360100960

Assinado de forma
digital por DAVI
DIAS DE
OLIVEIRA:0936010
0960
Dados: 2025.09.22
10:08:05 -03'00'

**DAVI DIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR**

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



JRC

000026

Orçamento**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência: Licitação Pública na Cidade de NOVA FATIMA / PARANÁ**

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Descrição do Item	Qt.	Valor Unit	Valor Total
01	Instalação de Árvore RGB de Natal Pinheiro Sextavada com Desenhos de Arabescos de 14 metros - Manutenção e Instalação de Árvore de Natal Pinheiro sextavada com desenhos em forma de arabescos de 12 metros de altura. Árvore com base de aproximadamente 5 metros de diâmetro com troca de toda iluminação em mangueira luminosa cristal e azul, de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220V. A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentação de cada segmento do cordão com tratamento anti-chamas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por nomíno 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma	1	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA**DIRETOR****CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6****A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA****CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93**

43 3374 8000

Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR

licitacao2@ativaatacado.com.br

*JRQ*

000027

	<p>rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A.</p> <p>Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada.</p> <p>Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.</p>			
02	<p>PRAÇA - Locação de Cenário tridimensional - Tunel Iluminado Digital de forma Circular - Locação de Cenário tridimensional, tipo TÚNEL ILUMINADO DIGITAL, com forma circular, medindo no mínimo 12,00m comprimento x 3,00m altura x 4,00m largura. Com 20 arcos, produzido em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries com aplicação de mangueira NEON COR RGB com potência de 7W/m, espessura de 10mm e largura de 18mm, corte a cada 1 metro, 4 via de pinos. 1 console Dmx mínimo 512 voltagem 220 v. Controle mínimo de 192 canais e 16 aparelhos. Memoria com no mínimo 30 Programas e 8 cenas. O túnel tem total de 960W. Rack Dimmer Entrada de energia tipo Borne, Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos 4000 Watts por canal; 12 disjuntores 32A para proteção individual por canal 3 disjuntores 80A protegendo 04 canais cada; 48 Tomadas 2P+T 10 Amperes Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais e dimensões: Altura: 15 cm, Largura: 48,5 cm, Profundidade: 45 cm, Peso: 15 kg</p> <p>Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a</p>	1	R\$ 19.795,00	R\$ 19.795,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



JPC

000028

	impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.			
03	<p>PRAÇA - INSTALAÇÃO DE ANJO ILUMINADO - Manutenção e Instalação de Anjo Iluminado Tridimensional de led recoberto com 2.140 pontos de luz. O corpo deverá ser preenchido de cordão de led blindado 220v com 100 lâmpadas na cor branco frio, obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k, 10 metros, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com 4 fios de 2 mm. Lâmpadas de 5 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, tomada macho e fêmea e retificador blindado e as asas deverá ser preenchida de cordão de led blindado 220v com 100 lâmpadas na cor branco quente, obedecendo a temperatura da cor entre 3000k e 3200k, 10 metros, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com 4 fios de 2 mm . Lâmpadas de 5 mm, blindadas com cola de silicone na sua base e retificador blindado.</p> <p>Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.</p>	2	R\$ 4.280,00	R\$ 8.560,00
04	<p>Fachada da Prefeitura deverá contar com iluminação de revestimento em contorno em Mangueira de Led 13mm na cor branca quente (quinto led pisca).</p> <p>4 Caixas de presente no tamanho aproximado de 1,40 x 1,40 revestida em Mangueira de Led 13mm na cor branca quente (quinto led pisca) e 60 metros de cordão em led na cor branca fria.(quinto led pisca) . revestimento em coqueiro com 300 metros de Mangueira de Led 13mm na cor branca quente (quinto led pisca). Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do</p>	1	R\$ 13.375,00	R\$ 13.375,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



JPQ

000029

	cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.			
05	SANTA EM RETATÓRIA- deverá contar com iluminação de revestimento em contorno em cortinas em led na cor branca quente, 20 strobos na cor branca fria. quinto led pisca). Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	1	R\$ 6.848,00	R\$ 6.848,00
06	Instalação de Cometa de 6,50m altura x 5,00 largura com Floco de Neve de 80 cm na ponta. O floco de neve deverá ser revestido com mangueira de 13mm de led strobo vermelha com 36 leds por metro, 30 fixos e 6 que piscam, e a estrutura do cometa recoberta com 1.500 pontos de luz blindados com cordão de led, 220V, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branco frio e 20 que piscam na cor branco frio. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	6	R\$ 4.066,00	R\$ 24.396,00
07	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO. Figuras representativas em forma de "Maria, José , Menino Jesus namanjedoura os Três Reis Magos, duas Ovelhas uma Vaca. Medindo 4 mts de largura X 1,80 mts de altura aramado e revestido de mangueira luminosa LED13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de LEDna cor dourado.	1	R\$ 10.593,00	R\$ 10.593,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



JR

000030

08	Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para analise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.	1	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
----	--	---	---------------	---------------

Valor total: R\$ 134.011,00

Validade: 90 dias

Londrina, 22 de setembro de 2025.

DAVI DIAS
DE
OLIVEIRA:09
360100960

Assinado de forma
digital por DAVI
DIAS DE
OLIVEIRA:0936010
0960
Dados: 2025.09.22
15:51:06 -03'00'

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



JP



000031

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), em 17 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos.

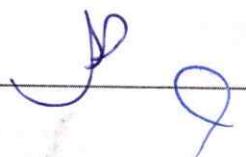
No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000032



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	30	339039
2025	19	339039
2025	37	339039
2025	41	339039
2025	84	339039
2025	106	339039
2025	109	339039
2025	125	339039
2025	137	339039
2025	143	339039
2025	149	339039
2025	153	339039
2025	155	339039

Nova Fátima, 17 de outubro 2025.

Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6

J Q



000033

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
Tel: (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTRARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal **AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA** para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, em atendimento à na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.


RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

Nova Fátima (PR), em 17 de outubro de 2025.

De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de novembro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de novembro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 17 de outubro de 2025.

Publicação em 19/10/25
 Órgão Qcidade veugonal
 Edição: 2411
 Página: 05

JP Q



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000036

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de novembro de 2025 às 08h00min

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.

UASG: 987723

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

JQ



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

PQ



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por ITEM.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$20,00 (vinte reais).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000040

- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

JQ